



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº: 914/2008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

(Que autoriza a Prefeitura Municipal de Tapiratiba a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a execução pelo Município de obras e serviços destinados à melhoria dos seus sistemas de água e esgotos, conforme consta do Artigo 1 e da outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para execução pelo Município de Execução de emissário de esgoto sanitário em tubos de PVC rígido extensão de 2.035 metros de diâmetro e 150 milímetros, incluindo 30 poços de visita, iniciando na Vila Fraternidade e terminando no PV existente do emissário principal que leva à ETE do Ribeirão Soledade.

**§ 1º** O Convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da Lei.

**§ 2º** A Secretaria de Saneamento e Energia, participará com a importância de R\$ 339.105,05 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinco reais e cinco centavos), cabendo ao Município participar as variações no custo das obras ou serviços que superem o orçamento inicialmente previsto.

**Artigo 2º** A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

**Artigo 3º** O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de dezembro de 2008.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo Municipal